



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ESTUDOS PRELIMINARES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO,
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS
PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO PARÁ



TJPAPRO202303551V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

1. DA CONTRATAÇÃO

As persianas são elementos que auxiliam no controle da luminosidade evitando que a luz natural entre em excesso nos ambientes, contribuem para manter na temperatura em condições confortáveis e impedem a insolação direta. Tais características auxiliam os magistrados e servidores para melhor cumprimento de suas atividades laborais bem como auxiliam na redução do consumo de energia elétrica.

A contratação deste serviço visa atender demandas eventuais nas dependências dos prédios do TJPA ou sob sua responsabilidade para instalação de persianas.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

Não há ação específica no planejamento estratégico contudo pode ser enquadrada juntamente com a iniciativa estratégica de modernização da infraestrutura do Poder Judiciário, visto que está inserida na manutenção, ampliação e aparelhamento dos prédios do Judiciário Estadual.

A demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações 2024, no item “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do TJPA”.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos do objeto

Atender as necessidades do TJPA no que tange a promover condições adequadas para desenvolvimento das atividades laborais, através do controle de luminosidade natural e auxiliar no controle da temperatura dos ambientes evitando a insolação direta.

A contratação deve prever:

- a) Fornecimento e instalação de persianas novas;
- b) Serviço de manutenção preventiva e corretiva;
- c) Garantia;

Considerando que as persianas são instaladas em variados tipos de esquadrias, não há como definir dimensões padronizadas para as mesmas, portanto, os itens a serem contratados devem ter como unidade de medida o metro quadrado (m²) pois desta forma será possível a adequação da quantidade de acordo com o formato de cada esquadria.

“Na execução dos serviços, objeto dessa contratação, a CONTRATADA deverá selecionar materiais com baixo impacto ambiental, reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais, devendo adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, de descarte adequado de resíduos recicláveis e de processos de reutilização, que deverá observar as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável da CONTRATANTE.”





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.2. Estimativa das quantidades

As quantidades devem atender as demandas de substituição e fornecimento e instalação de novas persianas para os prédios do Tribunal de Justiça do Pará pelo período de um ano.

As quantidades estimadas para tal foram estabelecidas pela média aritmética obtida a partir do histórico das duas últimas contratações realizadas pelo TJPA com o objeto pretendido, ARP 04/20 e ARP 01/2022, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (ARP 46/21)	Quantidade (ARP 37/22)	Quantidade Estimada
1	Região metropolitana de Belém				
1.1	Fornecimento e instalação de persiana horizontal em alumínio	m²	300	300	300
1.2	Fornecimento e instalação de persiana rolô tela solar	m²	90	100	100
1.3	Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC	m²	-	300	400
1.4	Serviço de manutenção corretiva em persiana horizontal em alumínio	m²	100	100	100
1.5	Serviço de manutenção preventiva em persiana horizontal em alumínio	m²	100	100	100
1.6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em persiana rolô	m²	80	100	100
1.7	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em persiana vertical PVC	m²	-	100	100
1.8	Fornecimento e instalação de persiana Romana tela solar	m²	-	-	200
1.9	Fornecimento e instalação de persiana Romana blackout	m²	-	-	200
2	Região Nordeste 01				
2.1	Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC	m²	90	200	200
2.2	Manutenção corretiva de persiana vertical em PVC	m²	40	100	100
3	Região Nordeste 02				



TJPA PRO202303551V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.1	Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC	m²	90	200	200
3.2	Manutenção corretiva de persiana vertical em PVC	m²	40	100	100
4	Região Oeste				
4.1	Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC	m²	90	300	300
4.2	Manutenção corretiva de persiana vertical em PVC	m²	40	100	100
5	Região Sudeste				
5.1	Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC	m²	90	200	200
5.2	Manutenção corretiva de persiana vertical em PVC	m²	40	100	100

Observação 1: todos os valores foram numericamente arredondados.

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Existem vários tipos de persianas disponíveis no mercado tais como: horizontal de alumínio, horizontal em madeira, horizontal em pvc, vertical em tecido, vertical em pvc, rolô em tecido, rolô em tela solar, double vision, romana, silhuete, entre outros.

Atualmente o TJPA padronizou a utilização de três tipos de persianas que vem atendendo satisfatoriamente as demandas encaminhadas a esta Secretaria.

- Persiana horizontal em alumínio;
- Persiana vertical em pvc;
- Persiana rolô em tela solar;
- Persiana Romana em tela solar;
- Persiana Romana blackout.

3.4. Contratações públicas similares

As contratações públicas similares abaixo relacionadas possuem partes do escopo pretendido:

Edital	Órgão/Entidade	Objeto
--------	----------------	--------



TJPA PRO 2023 03551 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PE nº. 25/2018	Agência Nacional de Transportes Terrestres	Aquisição de persianas do tipo rolô de proteção solar para a Sede da ANTT, em Brasília/DF, contemplando instalação e garantia
PE nº. 15/2017	MPF Procuradoria Regional da República – 2ª Região	Registro de preço para aquisição eventual de persianas novas, sob medida, incluindo todos os materiais e acessórios, bem como a retirada das persianas e cortinas antigas nas dependências desta Procuradoria
PE nº. 002/2018	Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas verticais e horizontais, cortinas tipo rolo e bandos
PE nº. 01/2018	Secretaria de Administração do Ministério da Fazenda no DF	Registro de preços para fornecimento e instalação de persianas para atender as necessidades do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

As contratações anteriores com o mesmo objeto foram ARP 037/2022, ARP 046/2021, ARP 004/2020, ARP 012/2018, além de outras anteriores.

Não identificamos dificuldades na fase de licitação que resultaram as ARPs relacionadas.

As contratações efetivas obtiveram êxito, sem registro de penalidades às empresas contratadas.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

A solução escolhida dará continuidade ao já executado por este Tribunal, qual seja: persiana horizontal em alumínio, persiana vertical em pvc e persiana rolô em tela solar.

A escolha pela solução apresentada se dá em razão da necessidade de continuidade na padronização dos prédios do Poder Judiciário, haja vista que há mais de 06 (seis) anos adotamos estas especificações, as quais atendem integralmente às necessidades deste Tribunal.

A instalação de persianas atenderá demandas novas, além da troca das persianas existentes danificadas ou gastas pelo tempo, razão pela qual a forma mais econômica, eficiente e prática para o Judiciário é manter o padrão escolhido.

Para atendimento das necessidades do TJPA, a Ata de Registro de Preços (ARP) demonstra-se como instrumento mais adequado para contratação pelos motivos abaixo descritos:



TJPA PRO 2023 03551 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- Não há programação preestabelecida para o fornecimento de persianas novas, exceto para o caso de obras em execução. Os atendimentos são realizados após o levantamento de necessidades da SEA ou quando esta é demandada;
- A manutenção ocorre sob demanda, na ocorrência de desgaste natural, mau uso, etc.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não há necessidade de adequação o ambiente do Órgão, posto que a execução do objeto demanda simples instalação de persianas.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Registro de preços para eventual fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do Tribunal de Justiça do Pará.

4.1.1 Justificativa para a utilização pelo Sistema de Registro de Preços – SRP

a) Contratação por demanda

Nessa hipótese considera-se que o início da contratação só ocorrerá quando surgir a demanda. Entretanto, em geral, as demandas surgem com frequência acima da possibilidade que a administração tem de contratar, o que acabaria por gerar uma fila de demandas não atendidas e por conseguinte a inadequação da solução.

Por isso, esta opção foi descartada.

b) Registrar preços

Nesta opção, a Divisão de Projetos poderá com maior rapidez realizar o atendimento das demandas. Esse instrumento é mais eficaz por vários motivos: 1) os prestadores de serviço já estarão devidamente contratados e disponíveis para o atendimento; 2) não se perderia tempo com os prazos dos tramites administrativos que uma contratação nova exige; 3) diminuição do risco de fracasso nas licitações por demanda.

Ressalta-se que as características da demanda são devidamente enquadradas no disposto no Art. 3º, I, II e IV da Decreto nº 7.892/2013.

Pelos motivos expostos, esta opção foi a escolhida.

4.2. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição e serviço de natureza não continuada. Os itens a serem adquiridos e serviços a serem contratados são de natureza comum, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

Os objetos pretendidos foram agrupados em um único lote.



TJPAPRO202303551V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Nos termos da Súmula 247/2004-TCU a obrigatoriedade de adjudicação por item depende da demonstração de que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, quando o agrupamento é efetuado por lote ou preço global. Dessa forma, optou-se pela modelagem da licitação em lotes visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante aos licitantes. Por outro lado, considerando o número de itens, a organização em lotes evita que inúmeros contratos sejam celebrados com diferentes fornecedores, situação que, tecnicamente, afeta diretamente a rotina da Administração, prejudicando a eficiência administrativa, que passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

- Nota de reserva nº 2
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.7639;
- Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

- Nota de reserva nº 43
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644;
- Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

- Nota de reserva nº 49
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644;
- Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.

- Nota de reserva nº 54
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8645;
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

- Nota de reserva nº 58
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8645;
- Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.

- Nota de reserva nº 61
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646;
- Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

- Nota de reserva nº 66
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646;
- Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.



TJPAPRO202303551V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.5. Prazo de vigência

A vigência da ARP será de 12 (doze) meses.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo de entrega dos bens e execução dos serviços será de no máximo 07 (sete) dias corridos para a Região Metropolitana de Belém e 10(dez) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Após o fornecimento e instalação das persianas o prazo de garantia do serviço será de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do bem.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não há necessidade de transferência de conhecimento ou capacitação de servidores, posto que a execução do objeto a contento não gera cuidados específicos para manutenção pelos usuários além da conservação regular, como limpeza comum.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido possui viabilidade técnica e orçamentária.

Belém, 31 de agosto de 2023.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Integrante Demandante

Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata
Matrícula 44539

Integrante Técnica

Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos
Matrícula 98396

Integrante Administrativa

Sidália do Amaral Ferreira
Matrícula 892



TJPAPRO202303551V01

